

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.074.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: G.M.A. Administração e Serviço LTDA
Responsável: Sidney Cristóvão do Monte Valle

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial diurna e noturna, copa, jardinagem e serviços gerais, nas dependências da sede CNM, localizada no SGAN 601, Módulo "N", Asa Norte, Brasília/DF. Será necessário o seguinte efetivo:

Estimativa de empregados da Contratada para os serviços: QUANTIDADE

- Serviço de Segurança Patrimonial diurno (desarmado) - 04 trabalhadores
- Serviço de Segurança Patrimonial noturno (desarmado) - 02 trabalhadores
- Serviço de copa - 01 trabalhador
- Serviços de jardinagem - 01 trabalhador
- Serviços Gerais - 05 trabalhadores

O valor da proposta deverá ser apresentado de forma global, com descrição individualizada de todos os custos inerentes a prestação dos serviços descritos, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo considerado todos os encargos trabalhistas, sociais, tributários, fiscais e administrativos ou outros que integrem a presente contratação. Contemplando, inclusive, os eventuais custos inerentes ao risco negocial da empresa por alterações extracontratuais no curso do contrato.

Serão desconsiderados da proposta qualquer ressalva quanto a eventuais alterações financeiras no curso do contrato que impactem no valor final de pactuação, visto que essas informações são inerentes ao risco negocial da empresa interessada e não serão passíveis de transferência para a CONTRATANTE.

Fica estabelecido que as empresas interessadas deverão conhecer o regulamento de Compras e Contratações da CNM, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da CNM, nos termos da Resolução CNM nº. 003/2015, com as alterações promovidas pela Resolução CNM nº. 009/2016;

O regulamento de Compras 2016 poderá ser consultado por meio do site (www.cnm.org.br), no ícone de transparência > Documentos Oficiais > Regulamento de Compras e Contratações 2016; ou através do seguinte endereço eletrônico: http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Resolucao_2016_009_RCC-CNM_%202016.pdf

A PROPOSTA DEVERÁ SER ENVIADA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Observação:

- Limpeza geral dos espaços internos e externos (salas, banheiros, corredores, escadas, elevadores, jardins, espelho d'água, pátio, vidros, garagens, etc)
- Limpeza das estruturas metálicas do prédio e vidros.
- Enviar Planilha Custos e Formação de preço (Aberta)

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Márcilio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330

- Enviar cotação com e sem fornecimento de materiais;

CONTRATO

Número: C.074.2017.00-2017

Período: 12 (doze) meses | Início: 01/06/2017 | Término: 30/04/2018

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial diurna e noturna, copa, jardinagem e serviços gerais, nas dependências da sede CNM, localizada no SGAN 601, Módulo "N", Asa Norte, Brasília/DF.

Observação:

- Limpeza geral dos espaços internos e externos (salas, banheiros, corredores, escadas, elevadores, jardins, espelho d'água, pátio, vidros, garagens, etc)
- Limpeza das estruturas metálicas do prédio e vidros.
- Enviar Planilha Custos e Formação de preço (Aberta)
- Enviar cotação com e sem fornecimento de materiais;

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso I: garantia da existência, da conservação ou a manutenção esmerada das atividades cotidianas da CNM.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item II do regulamento de compras e contratações da CNM: concorrência, para a aquisição de serviços ou de trabalhos artísticos ou científicos.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de junho de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa